



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



Centro de Apoio Operacional da Cidadania

PLANO ESPECÍFICO DE ATUAÇÃO - 2012

Coordenadora: Dra. Antônia Elsuérida – CAOCIDADANIA

TEMÁTICA	OBJETIVO ESTRATÉGICO	ESTRATÉGIA	PROJETO /AÇÃO ESTRATÉGICA	PRAZO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL
1. Medidas Protetivas em favor do idoso.	Dar efetivação às medidas protetivas com celeridade.	Ordenar (injunção) junto aos órgãos competentes e ao CNJ prioridade e celeridade as medidas protetivas e ações propostas pelo Ministério Público.	Requisitar certidões narrativas das ações e comunicar aos órgãos de controle de fiscalização do Judiciário: Corregedoria, CNJ e ao Centro de Apoio relativo ao tema.	6 meses	Acompanhar efetivo andamento das ações, com novas certidões.	Centro de Apoio e Promotores de Justiça voluntários
2. Estatuto do idoso e a efetivação de políticas públicas em favor do idoso.	Fomentar criação dos conselhos dos idosos em todos os municípios e seu aparelhamento - Art. 6º da Lei nº 8.842/94, que trata da política nacional da pessoa idosa, e no art. 7º da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).	Contactar o Promotor de cada comarca para enviar informações sobre existência ou não dos conselhos e sua eficiência.	Prestar auxílio na criação dos conselhos, inclusive com encaminhamento dos projetos de lei para sua criação. Criar mecanismo de acompanhamento dos conselhos já existentes visando sua eficácia.	6 meses	Acompanhar a implementação dos conselhos	Centro de Apoio e Promotores de Justiça voluntários

<p>3. Criação de Conselhos Municipais de Defesa da Pessoa com Deficiência em todos os Municípios do Estado do Ceará</p>	<p>Fomentar criação dos conselhos municipais das pessoas com deficiência em todos os municípios e seu aparelhamento.</p>	<p>Contactar o Promotor de cada comarca para enviar informações sobre existência ou não dos conselhos e sua eficiência.</p>	<p>Prestar auxílio na criação dos conselhos, inclusive com encaminhamento dos projetos de lei para sua criação.</p> <p>Criar mecanismo de acompanhamento dos conselhos já existentes visando sua eficácia.</p>	<p>6 meses</p>	<p>Acompanhar a implementação dos conselhos</p>	<p>Centro de Apoio e Promotores de Justiça voluntários</p>
<p>4. Acessibilidade</p>	<p>Garantir a acessibilidade aos deficientes físicos a prédios e transportes públicos.</p>	<p>Provocar Audiência pública</p>	<p>Termo de ajustamento de conduta e ações civis publicas</p>	<p>1 ano</p>	<p>Informação das Promotorias de Justiça</p>	<p>Centro de Apoio, e Promotores de Justiça voluntários</p>
<p>5. Gratuidade no transporte intermunicipal para idoso e pessoa com deficiência</p>	<p>Garantir o direito da gratuidade da pessoa idosa e da pessoa com deficiência no transporte intermunicipal,</p>	<p>Provocar mudança legislativa no que tange à regulamentação das leis que garantem a gratuidade</p>	<p>Acompanhamento da proposta enviada à Procuradoria Geral de Justiça para modificação legislativa.</p> <p>Acompanhamento do trabalho das comissões técnicas encarregadas do exame de projetos de lei referentes à matéria enfocada.</p>	<p>1 ano</p>	<p>Envidar esforços no sentido da efetiva regulamentação das leis</p>	<p>Centro de Apoio, e Promotores de Justiça voluntários</p>
<p>6. Fiscalização das Instituições de Longa Permanência Públicas e/ou conveniadas no Estado do Ceará</p>	<p>Cumprir com a devida fiscalização das ILPI's conforme instruído pelo art. 52 do Estatuto do Idoso</p>	<p>Em Fortaleza: visita em parceria com a equipe interdisciplinar do NAT às ILPI's com parceria com a Vigilância Sanitária e Conselho Municipal do Idoso</p>	<p>Fixar calendário para fiscalização das ILPI's, de preferência mensalmente.</p>	<p>1 ano</p>	<p>Realizar relatório circunstanciado relatando as condições de cada ILPI. Auxiliar os Promotores de Defesa do Idoso na elaboração de TACs e/ou ACPs caso as ILPI</p>	<p>Centro de Apoio, e Promotores de Justiça voluntários</p>

		Nas demais comarcas: Contactar o Promotor de Justiça de cada comarca para realizar a visita com parceria com a Vigilância Sanitária e Conselho Municipal do Idoso			´s estejam funcionando em desacordo com a norma legal.	
7. Criação da 3ª Cartilha Idoso Cidadão						Centro de Apoio, e Promotores de Justiça voluntários
8. Criação da 1ª Cartilha da Pessoa com Deficiência						Centro de Apoio, e Promotores de Justiça voluntários
9. Criação de Manual de Atuação das Promotorias de Justiça na defesa dos direitos dos Idosos, Pessoas com Deficiência, Cidadania e Educação						Centro de Apoio, e Promotores de Justiça voluntários